




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 1.148, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.


**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

NORBERTO ARNO MÜLLER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), ao servidor, DARI STROHHECKER, Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria de Obras e Viação, sob a matrícula nº 232/1, a contar de 01 de agosto de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte de agosto de dois mil e quatro.


Norberto A. Müller
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se


Bianor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças